

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 298/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP), PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 149-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 169 a 184 da Lei Complementar Municipal nº 056, de 16 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município, bem como o art. 175 do mesmo diploma;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, notificados do lançamento da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), nos termos do art. 149-A da Constituição Federal e observado o disposto nos arts. 169 a 184 da Lei Complementar Municipal nº 056, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º O lançamento da COSIP será efetuado mensalmente, com base no art. 175 da Lei Complementar Municipal nº 056, de 16 de dezembro de 2014, e sua cobrança será realizada por meio da fatura de energia elétrica emitida pela concessionária distribuidora, mediante convênio celebrado entre o Município de Caarapó e a ENERGISA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 29 de dezembro de 2025; 67º da Emancipação Político-Administrativa.

MARIA LURDES PORTUGAL

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré